



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

MODALIDADE	PE006/2021
PA	006/2021
FLS	898
ASSINATURA	<i>Eduardo</i>

### SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PORTARIA Nº 22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.2021** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 39.972.842/0001-40. **OBJETO: Contratação De empresa especializada para inscrição dos Servidores Municipais no Curso Legislação de Pessoal no Serviço Público a ser realizado entre os dias 17 e 18 de junho de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 16.965,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 01 (um) mês, a contar sua assinatura. Código da Ficha: 94 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1001 **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 39.972.842/0001-40 CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 14 de junho de 2021.**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 22/2021, de 18 de junho de 2021

A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Nadia Nascimento de Brito, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Messilene da Conceição Moraes Pereira e Allan Gláucio Santos Dantas, viúva e filho do ex-servidor, Allan Frota Dantas, matrículas nº 001347, cargo, Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor de R\$2.520,00, (dois mil, quinhentos e vinte reais), equivalente 100% dos vencimentos do cargo do segurado, na data do óbito, ocorrido em 04.06.2021, em obediência ao disposto no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 546/2010, de 09/12/2010, produzido seus efeitos financeiros a partir de 04/06/2021, valor rateado entre os dependentes em partes iguais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05/2021. I. Salário base no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); II. Compensação Orgânica 30%, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); III. Adicional de Periculosidade 30%, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); IV. Progressão Nível II 10%, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); V. Quinqüênio 10%, no valor de R\$ R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 18 de junho de 2021.

### NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO

Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim - BOMPREV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 006/2021**

**PROCESSO Nº 061/2021**

**VALIDADE: ATÉ 12 (doze) meses**

No dia 18 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Portaria Nº 04.2021 – GB, C.I. n.º 0605497620166 SESP/MA, CPF n.º 331.109.053-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021, conforme Ata realizada em 04 de junho de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.461.187/0001-

**AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

38, com sede na Rua Lateral Norte, 360, Bairro Jardim Nova Era- Santa Inês – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Marques de Jesus Assad Maciel Parente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0605497620166 SESP/MA e CPF nº 331.109.053-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos lotes abaixo descritos:

LOTE 1 - INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NUMERO DO REGISTRO	UND	QTD	V. UNIT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA	ESTÍLO	80473179001	PCT	160	R\$ 4,08
2	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LTR	BECKMAN	10033120891	UND	300	R\$ 6,68
3	AGULHA 13X4,5	TKL	80288090099	UND	20000	R\$ 0,10
4	AGULHA 20X5,5	SOLIDOR	10369460190	UND	10000	R\$ 0,10
5	AGULHA 25 X 7	SOLIDOR	10369460190	UND	50000	R\$ 0,10
6	AGULHA 25X6	SOLIDOR	10369460191	UND	10000	R\$ 0,10
7	AGULHA 30 X 8	SOLIDOR	10369460190	UND	40000	R\$ 0,10
8	AGULHA 40 X 12	SOLIDOR	10369460190	UND	40000	R\$ 0,12
9	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 25 (UND)	PROCARE	10369460118	UND	2000	R\$ 4,84
10	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 27 (UND)	PROCARE	10369460118	UND	400	R\$ 4,84
11	ÁLCOOL 70% 1L	ITAJA	12300073-12	UND	2000	R\$ 5,02
12	ALCOOL GEL	ORBI QUIMICA	3.03534-0	UND	1000	R\$ 5,24
13	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX LARG X 1M	ORTOFEN	80205290002	UND	3000	R\$ 1,00
14	ALGODÃO ROLO 500GR	NEVOA	80304960001	UND	500	R\$ 10,75
15	ALMOTOLIA 1LTR	J PROLAB	0.9405408	UND	300	R\$ 3,35
16	ALMOTOLIA 250 ML	J PROLAB	0.9405408	UND	2000	R\$ 2,73
17	ALMOTOLIA 500 ML	J PROLAB	0.9405408	UND	200	R\$ 3,11
18	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO	MB	80070210020	UND	10	R\$ 119,00
19	AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL	MB	80070210020	UND	10	R\$ 119,00
20	AMBU REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	MB	80070210020	UND	10	R\$ 119,00
21	APARELHO DE GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSH ON	80560310032	UND	250	R\$ 54,26
22	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL	INCOTERM	10343209006	UND	40	R\$ 84,93
23	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL NEONATAL	PREMIUN	80275310022	UND	10	R\$ 64,43
24	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO	PREMIUN	80275310022	UND	10	R\$ 85,71
25	ATADURA DE CREPE 10 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	8000	R\$ 0,37
26	ATADURA DE CREPE 12 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	8000	R\$ 0,40
27	ATADURA DE CREPE 15 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	8000	R\$ 0,51
28	ATADURA DE CREPE 20 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	3000	R\$ 0,63
29	ATADURA DE GESSO RÁPIDO 10 CM X 3M	ORTOFEN	80205290003	UND	480	R\$ 1,47
30	ATADURA DE GESSO RÁPIDO 12 CM X 3M	ORTOFEN	80205290003	UND	480	R\$ 2,05

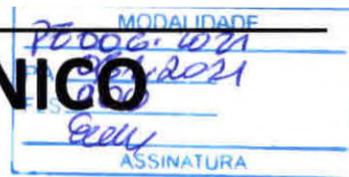
AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

31	ATADURA DE GESSO RÁPIDO 15 CM X 3M	ORTOFEN	80205290003	UND	480	R\$ 2,32
32	AVENTAL DESCARTAVEL	ANADONA	80175349006	UND	4000	R\$ 1,53
33	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	FARMATEX	80440960002	UND	800	R\$ 3,34
34	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM	MARK MED	10207829002	PCT	100	R\$ 7,27
35	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM	MARK MED	10207829002	PCT	150	R\$ 5,97
36	BOLSA DE COLOSTOMIA ALTERNA 10 A 70MM	MARK MED	10207829002	UND	3000	R\$ 10,55
37	CATETER NASAL ADULTO	MARK MED	10207820020	UND	4000	R\$ 1,28
38	CATETER NASAL INFANTIL	MARK MED	10207820020	UND	2000	R\$ 1,24
39	CLAMP UMBILICAL	MARK MED	10296900036	UND	4000	R\$ 0,93
40	CLOREXIDENIA 1LTR	VICPHARMA	1033828	UND	200	R\$ 26,16
41	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL	CRAL	10379860086	UND	3000	R\$ 0,41
42	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	FARMATEX	8093763	UND	800	R\$ 5,13
43	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM	KASMED	81359800012	PCT	100	R\$ 48,26
44	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA DEGERMANTE	VICPHARMA	1033828	UND	1000	R\$ 3,00
45	DEGERMANTE	VICPHARMA	10356160001	UND	200	R\$ 67,99
46	DRENO DE KERR (T) 3	MEDICONE	80020550037	UND	10	R\$ 12,54
47	DRENO DE KERR (T) 4	MEDICONE	80020550037	UND	10	R\$ 12,54
48	DRENO DE KERR (T) 5	MEDICONE	80020550037	UND	10	R\$ 12,54
49	DRENO DE PENROSE 2	CIRURGICA BRASIL	1.0229.6500.09	UND	150	R\$ 2,99
50	DRENO DE PENROSE 3	CIRURGICA BRASIL	1.0229.6500.09	UND	150	R\$ 3,99
51	DRENO DE PENROSE 4	CIRURGICA BRASIL	1.0229.6500.09	UND	150	R\$ 4,10
52	DRENO SUÇÃO 3,2 MM	ROMSONS	1.0296.9000.14-6	UND	20	R\$ 14,58
53	DRENO SUÇÃO 4,8 MM	ROMSONS	1.0296.9000.14-6	UND	20	R\$ 14,58
54	DRENO SUÇÃO 6,4 MM	ROMSONS	1.0296.9000.14-6	UND	20	R\$ 14,58
55	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 10	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	20	R\$ 7,99
56	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 12	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	20	R\$ 7,99
57	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 14	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	20	R\$ 7,99
58	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 16	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	20	R\$ 7,99
59	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 18	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	20	R\$ 7,99
60	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 20	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	20	R\$ 7,99
61	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 22	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	40	R\$ 7,99
62	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 24	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	40	R\$ 7,99
63	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 26	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	40	R\$ 7,99

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

64	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 28	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	40	R\$ 7,99
65	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 30	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	50	R\$ 7,99
66	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 32	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	50	R\$ 7,99
67	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 34	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	50	R\$ 7,99
68	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 36	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	50	R\$ 7,99
69	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 38	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	50	R\$ 7,99
70	DRENO TORACICO C/ CONECTOR N 8	CPL MEDICAL'S	10014160050	UND	20	R\$ 7,99
71	ELETRODO ADESIVO ELETROCARDIOGRAMA	LABOR IMPORT	10369460179	PCT/100	20	R\$ 39,26
72	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	TKL	80288090102	UND	9000	R\$ 1,37
73	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	BIOSANI	8028600	UND	3000	R\$ 1,44
74	EQUIPO PARA TRANSUSÃO SANGUÍNEA	LAMEDID	10369460174	UND	400	R\$ 6,68
75	ESCALP N.º 21	LABOR IMPORT	10369469003	UND	10000	R\$ 0,27
76	ESCALP N.º 23	LABOR IMPORT	10369469003	UND	10000	R\$ 0,27
77	ESCALP Nº 19	LABOR IMPORT	10369469003	UND	8000	R\$ 0,27
78	ESCALP Nº 25	LABOR IMPORT	10369469003	UND	10000	R\$ 0,27
79	ESCALP Nº 27	LABOR IMPORT	10369469003	UND	8000	R\$ 0,27
80	ESPARADRAPO 10CM X 45CM	MISSNER	8.0003.3000.24	UND	3000	R\$ 6,75
81	FILME RAO X 18X24 CX/100	FUJI FILM	80022060035	CX	24	R\$ 115,00
82	FILME RAO X 24X30 CX/100	FUJI FILM	80022060035	CX	36	R\$ 195,00
83	FILME RAO X 30X40 CX/100	FUJI FILM	80022060035	CX	36	R\$ 315,00
84	FILME RAO X 35X35 CX/100	FUJI FILM	80022060035	CX	24	R\$ 365,00
85	FILME RAO X 35X43 CX/100	FUJI FILM	80022060035	CX	24	R\$ 435,00
86	FIO ALGODÃO 0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410016	CX	30	R\$ 60,66
87	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA CX/24	SHALON	10243410016	CX	30	R\$ 60,66
88	FIO ALGODÃO 1 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410016	CX	30	R\$ 60,66
89	FIO ALGODÃO 2-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410016	CX	30	R\$ 60,66
90	FIO ALGODÃO 3-0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410016	CX	30	R\$ 60,66
91	FIO CAT GUT SIMPLES 1 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	CX	36	R\$ 87,62
92	FIO CAT-GUT CROMADO 0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	CX	30	R\$ 87,62
93	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	CX	30	R\$ 87,62
94	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	CX	30	R\$ 87,62
95	FIO CAT-GUT CROMADO 3-0 AG.4CM CX/24	SHALON	10243410010	CX	30	R\$ 87,62
96	FIO CAT-GUT CROMADO 4-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	CX	30	R\$ 87,62

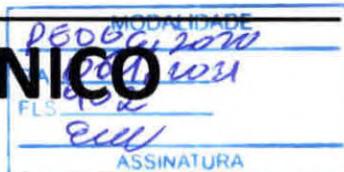
AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

97	FIO CAT-GUT CROMADO 5-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	CX	30	R\$ 87,62
98	FIO CATGUT SIMPLES 0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	CX	36	R\$ 87,62
99	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG, 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	CX	36	R\$ 87,62
100	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	CX	36	R\$ 87,62
101	FIO NYLON 0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410031	CX	50	R\$ 32,41
102	FIO NYLON 2- 0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410031	CX	50	R\$ 32,41
103	FIO NYLON 3-0 AG. 3CM CX/24	SHALON	10243410031	CX	60	R\$ 32,41
104	FIO NYLON 4-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410031	CX	60	R\$ 32,41
105	FIO NYLON 5-0 AG. 3CM CX/24	SHALON	10243410031	CX	60	R\$ 32,41
106	FIO POLIGLACTINO 0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410033	CX	20	R\$ 141,24
107	FIO POLIGLACTINO 1 AG 4CM CX/24	SHALON	10243410033	CX	20	R\$ 141,24
108	FIO POLIGLACTINO 2-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410033	CX	20	R\$ 141,24
109	FIO POLIPROPILENO 0 AG. 3,5CM CX/24	SHALON	10243410014	CX	24	R\$ 59,96
110	FIO POLIPROPILENO 1 AG.4 CM CX/24	SHALON	10243410014	CX	24	R\$ 59,96
111	FIO POLIPROPILENO 2-0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410014	CX	24	R\$ 59,96
112	FIO SEDA 0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410013	CX	24	R\$ 38,02
113	FIO SEDA 1 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410013	CX	24	R\$ 38,02
114	FIO SEDA 2-0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410013	CX	24	R\$ 38,02
115	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CX	FARMATEX	8087647	UND	200	R\$ 3,31
116	FITAS P/ GLICOSE (ON CALL PLUS) CX/50	MEDLEVENSHON	80560310031	CX	200	R\$ 30,77
117	FIXADOR RAI0 X 38LTR	FUJI FILM	0.4261413	CX	16	R\$ 305,05
118	FLUXOMETRO	ROMED	81284390001	UND	20	R\$ 239,42
119	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO AR COMPRIMIDIO	UNITEC	10432300005	UND	20	R\$ 64,65
120	FORMOL 10%	HISTOFIX	80071430026	LTR	30	R\$ 26,41
121	FRALDA DESCARTAVEL M	DILEPÉ	80018110003	PCT	500	R\$ 12,85
122	FRALDA DESCARTAVEL P	DILEPÉ	80018110003	PCT	400	R\$ 12,85
123	FRALDA DESCARTAVEL RN	DILEPÉ	80018110003	PCT	400	R\$ 12,85
124	FRALDA GERIATRICA G	DILEPÉ	80018110003	PCT	500	R\$ 12,85
125	FRALDA GERIATRICA M	DILEPÉ	80018110003	PCT	500	R\$ 12,85
126	FRALDA GERIATRICA XG	DILEPÉ	80018110003	PCT	600	R\$ 12,85
127	FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX 1000 ML	BIOTEC	80330630017	UND	30	R\$ 27,02
128	FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX 500 ML	BIOTEC	80330630017	UND	25	R\$ 27,02
129	GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM PCT/500	BIO TEXTIL	8011332000	PCT	2000	R\$ 10,61
130	GAZES ROLO	ANÁPOLIS	81648610002	UND	80	R\$ 15,23
131	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5LTR	FORTSAN	80241050007	UND	30	R\$ 27,69

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

132	JELCO N.º 18	SOLIDOR	10369460151	UND	2800	R\$ 1,39
133	JELCO N.º 20	LABOR IMPORT	10369469002	UND	3000	R\$ 1,39
134	JELCO Nº 14	SOLIDOR	10369460220	UND	2800	R\$ 1,39
135	JELCO Nº 16	LABOR IMPORT	10369469002	UND	2800	R\$ 1,39
136	JELCO Nº 22	LABOR IMPORT	10369469002	UND	3000	R\$ 1,39
137	JELCO Nº 24	LABOR IMPORT	10369469002	UND	3000	R\$ 1,39
138	KIT CESÁRIA	SHALON	10243410038	CX	30	R\$ 242,19
139	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL 26	CIRURGICA BRASIL	10229650023	UND	20	R\$ 27,02
140	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL 28	CIRURGICA BRASIL	10229650023	UND	20	R\$ 27,02
141	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL 30	CIRURGICA BRASIL	10229650023	UND	20	R\$ 27,02
142	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL 32	CIRURGICA BRASIL	10229650023	UND	30	R\$ 27,02
143	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL 34	CIRURGICA BRASIL	10229650023	UND	30	R\$ 27,02
144	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL 36	CIRURGICA BRASIL	10229650023	UND	30	R\$ 27,02
145	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL 38	CIRURGICA BRASIL	10229650023	UND	30	R\$ 27,02
146	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	LABOR IMPORT	10369460104	UND	8000	R\$ 0,25
147	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	LABOR IMPORT	10369460104	UND	8000	R\$ 0,25
148	LAMINAS DE BISTURI Nº 15	LABOR IMPORT	10369460104	UND	2000	R\$ 0,25
149	LANCETA DESCARTAVEL	LABOR IMPORT	10369469019	UND	10000	R\$ 0,08
150	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	SUPERMAX	80105840002	CX	400	R\$ 95,75
151	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	SUPERMAX	80105840002	CX	1800	R\$ 95,75
152	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	SUPERMAX	80105840002	CX	1000	R\$ 95,75
153	LUVA ESTERIL 6,0	TARGA	80256170014	PAR	2000	R\$ 2,15
154	LUVA ESTERIL 7,0	TARGA	80256170014	PAR	4800	R\$ 2,15
155	LUVA ESTERIL 7,5	TARGA	80256170014	PAR	4800	R\$ 2,15
156	LUVA ESTERIL 8,0	TARGA	80256170014	PAR	1000	R\$ 2,15
157	LUVA ESTERIL 8,5	TARGA	80256170014	PAR	1000	R\$ 2,15
158	MALHA TUBULAR N 15 CM	ORTOFEN	80205290004	UND	30	R\$ 11,30
159	MALHA TUBULAR N 20 CM	ORTOFEN	80205290004	UND	30	R\$ 15,31
160	MANOMETRO PARA OXIGENIO	ROMED	81284390014	UND	10	R\$ 134,06
161	MANTA TERMICA	ORTOFEX	81094800002	UND	100	R\$ 5,58
162	MASCARA DE VENTURI ADULTO	GC MEDICA	10150470352	UND	50	R\$ 31,50
163	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	GC MEDICA	10150470352	UND	30	R\$ 31,50
164	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO	MAXCOR	10299800047	UND	40000	R\$ 0,68
165	MASCARA N95	MULTLASER	81596320016	UND	1000	R\$ 3,57

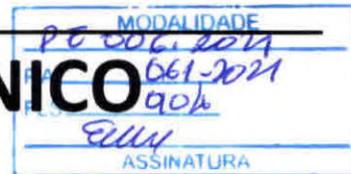
AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

166	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU	10293210016	UND	150	R\$ 8,41
167	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	DARU	10293210017	UND	100	R\$ 8,41
168	NEBULIZADOR TRES SAIDA	NEVONI	8011255002	UND	2	R\$ 1.940,23
169	NEBULIZADOR UMA SAIDA	MULTILASER	81596329004	UND	12	R\$ 132,61
170	OLEO DE AGE	NUTRIEX	80451960191	UND	500	R\$ 7,36
171	OXIMETRO DE DEDO	SOLIDOR	10369460225	UND	14	R\$ 102,65
172	OXIMETRO DE PULSO	TRANSMAI	80052640002	UND	2	R\$ 132,52
173	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M (BOBINA)	MEDGAUZE	10440540002	UND	30	R\$ 227,81
174	POLIFIX 2 VIAS UND.	B. BRAUN	10008530425	UND	10000	R\$ 0,94
175	PROPÉ DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA	DEJAMARO	81605669003	UND	20000	R\$ 0,14
176	REVELADOR RAO X 36LTR	IBF	10289060009	UND	18	R\$ 516,39
177	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01ML S/AGULHA	SOLIDOR	10369460145	UND	20000	R\$ 0,26
178	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03ML	SR	80020180002	UND	40000	R\$ 0,16
179	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05ML	SR	80020180002	UND	40000	R\$ 0,19
180	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10ML	SR	80020180002	UND	50000	R\$ 0,33
181	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML	SR	80020180002	UND	50000	R\$ 0,52
182	SONAR FETAL	MEDPEJ	80127840024	UND	8	R\$ 525,62
183	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 04 PCT/10	MARKMED	10207820015	PCT	40	R\$ 9,39
184	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 08 PCT/10	MARKMED	10207820015	PCT	40	R\$ 9,39
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 06 PCT/10	MARKMED	10207820015	PCT	40	R\$ 9,39
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 10 PCT/10	MARKMED	10207820015	PCT	40	R\$ 9,39
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	MARKMED	10207820015	PCT/10	40	R\$ 9,39
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	MARKMED	10207820015	PCT/10	40	R\$ 9,39
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	MARKMED	10207820015	PCT/10	40	R\$ 9,39
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	MARKMED	10207820015	PCT/10	40	R\$ 9,39
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20	MARKMED	10207820015	PCT/10	40	R\$ 9,39
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 22	MARKMED	10207820015	PCT/10	40	R\$ 9,39
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 24	MARKMED	10207820015	PCT/10	40	R\$ 9,39
194	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS N.º 12 CX/12	SOLIDOR	10365460176	CX	40	R\$ 40,54
195	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS N.º 14 CX/12	SOLIDOR	10365460176	CX	40	R\$ 40,54





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

196	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 16 CX/12	SOLIDOR	10365460176	CX	40	R\$ 40,54
197	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 18 CX/12	SOLIDOR	10365460176	CX	40	R\$ 40,54
198	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 20 CX/12	SOLIDOR	10365460176	CX	20	R\$ 40,54
199	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 22 CX/12	SOLIDOR	10365460176	CX	20	R\$ 40,54
200	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 06	MARKMED	10207620018	PCT	30	R\$ 11,53
201	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08	MARKMED	10207620018	PCT	10	R\$ 11,53
202	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10	MARKMED	10207620018	PCT	10	R\$ 11,53
203	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 12	MARKMED	10207620018	PCT	10	R\$ 11,53
204	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 14	MARKMED	10207620018	PCT	10	R\$ 11,53
205	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 16	MARKMED	10207620018	PCT	10	R\$ 11,53
206	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 18	MARKMED	10207620018	PCT	10	R\$ 11,53
207	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 20	MARKMED	10207620018	PCT	10	R\$ 11,53
208	SONDA DE URETRAL Nº 04	MARKMED	10207620014	PCT	20	R\$ 7,06
209	SONDA DE URETRAL Nº 06	MARKMED	10207620014	PCT	20	R\$ 7,06
210	SONDA DE URETRAL Nº 08	MARKMED	10207620014	PCT	20	R\$ 7,06
211	SONDA DE URETRAL Nº 10	MARKMED	10207620014	PCT	20	R\$ 7,06
212	SONDA DE URETRAL Nº 12	MARKMED	10207620014	PCT	40	R\$ 7,06
213	SONDA DE URETRAL Nº 14	MARKMED	10207620014	PCT	20	R\$ 7,06
214	SONDA DE URETRAL Nº 16	MARKMED	10207620014	PCT	20	R\$ 7,06
215	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 4,70
216	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2.5	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 4,48
217	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,21
218	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.5	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,47
219	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,15
220	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4.5	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,39
221	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 4,47
222	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5.5	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 4,49
223	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,39
224	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.5	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,03
225	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,05

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

226	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.5	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 5,32
227	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 3,66
228	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.5	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 3,67
229	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9.0	TOPMED	80614390029	UND	5	R\$ 4,32
230	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	TOPMED	80614390029	PCT/10	40	R\$ 9,46
231	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	TOPMED	80614390029	PCT/10	40	R\$ 9,46
232	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	TOPMED	80614390029	PCT/10	40	R\$ 9,46
233	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	TOPMED	80614390029	PCT/10	40	R\$ 9,46
234	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	TOPMED	80614390029	PCT/10	40	R\$ 9,46
235	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15CM X 15CM	CIRURGICA BRASIL	10229660008	UND	20	R\$ 70,90
236	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	10343209021	UND	50	R\$ 13,38
237	TERMÔMETRO DIGITAL TEMP.INTERNA/EXTERNA	INCOTERM	INSENTO	UND	30	R\$ 73,00
238	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	INCOTERM	INSENTO	UND	30	R\$ 136,04
239	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE	3M	10002070024	CX/10	20	R\$ 51,74
240	TESTE INDICADOR QUÍMICO P/ AUTOCLAVE	3M	10002070024	CX/100	10	R\$ 48,41
241	TOUCA DESCARTÁVEL	FARMATEX	81175930007	UND	15000	R\$ 0,15
242	UMIDIFICADOR	ROMED	81284390008	UND	20	R\$ 32,65
243	VALVULA DE AR COMPRIMIDIO	ROMED	81284300014	UND	20	R\$ 38,25

#### LOTE 2 - INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR UNIDADE BASICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NUMERO DO REGISTRO	UND	QTD	V. UNIT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA	ESTÍLO	80473179001	PCT	200	R\$ 4,19
2	AGULHA 13X4,5	TKL	80288090099	UND	15000	R\$ 0,12
3	AGULHA 20X5,5	SOLIDOR	10369460190	UND	8000	R\$ 0,12
4	AGULHA 25 X 7	SOLIDOR	10369460190	UND	15000	R\$ 0,12
5	AGULHA 25X6	SOLIDOR	10369460191	UND	8000	R\$ 0,12
6	AGULHA 30 X 8	SOLIDOR	10369460190	UND	8000	R\$ 0,12
7	AGULHA 40 X 12	SOLIDOR	10369460190	UND	8000	R\$ 0,12
8	ÁLCOOL 70% 1L	ITAJA	12300073-12	UND	1000	R\$ 6,82
9	ALCOOL GEL	ORBI QUIMICA	3.03534-0	UND	800	R\$ 8,47
10	ALGODÃO ROLO 500GR	NEVOA	80304960001	UND	200	R\$ 10,96
11	ALMOTOLIA 500 ML	J PROLAB	0.9405408	UND	200	R\$ 3,59
12	ALMOTOLIA 1 LTR	J PROLAB	0.9405408	UND	200	R\$ 6,43
13	APARELHO DE GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSHON	80560310032	UND	80	R\$ 54,67
14	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL	INCOTERM	10343209006	UND	80	R\$ 85,07

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE  
PE006.1021  
06.1.2021  
907  
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

15	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL	PREMIUN	80275310022	UND	25	R\$ 63,65
16	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO	PREMIUN	80275310022	UND	20	R\$ 69,45
17	ATADURA DE CREPE 10 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	4000	R\$ 0,39
18	ATADURA DE CREPE 12 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	5000	R\$ 0,41
19	ATADURA DE CREPE 15 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	4000	R\$ 0,46
20	ATADURA DE CREPE 20 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UND	2000	R\$ 0,57
21	AVENTAL DESCARTAVEL	ANADONA	80175349006	UND	5000	R\$ 1,20
22	CATETER INTRAVENOSO N 20 (JELCO)	LABOR IMPORT	10369469002	UND	3000	R\$ 1,51
23	CATETER INTRAVENOSO N 22 (JELCO)	LABOR IMPORT	10369469002	UND	3000	R\$ 1,49
24	CATETER INTRAVENOSO N 24 (JELCO)	LABOR IMPORT	10369469002	UND	3000	R\$ 1,49
25	CLOREXIDENIA 1LTR	VICPHARMA	1033828	UND	200	R\$ 17,76
26	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL	CRAL	10379860086	UND	3000	R\$ 9,01
27	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	FARMATEX	8093763	UND	300	R\$ 3,60
28	DEGERMANTE	VICPHARMA	1033828	UND	200	R\$ 47,28
29	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIXO)	B.BRAUN	10008530425	UND	3000	R\$ 23,15
30	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	TKL	80288090102	UND	5000	R\$ 1,38
31	ESCALP N.º 21	SOLIDOR	1,03669E+11	UND	6000	R\$ 0,62
32	ESCALP N.º 23	SOLIDOR	1,03669E+11	UND	6000	R\$ 0,27
33	ESCALP N.º 19	SOLIDOR	1,03669E+11	UND	4000	R\$ 0,27
34	ESCALP N.º 25	SOLIDOR	1,03669E+11	UND	6000	R\$ 0,27
35	ESCALP N.º 27	SOLIDOR	1,03669E+11	UND	2000	R\$ 0,27
36	ESPARADRAPO 10CM X 45CM	MISSNER	0.0800.0330.000-7	UND	600	R\$ 4,62
37	FIO CROMADO 0	SHALON	10243410010	CX	100	R\$ 60,38
38	FIO CROMADO 1-0	SHALON	10243410010	CX	100	R\$ 87,74
39	FIO CROMADO 2-0	SHALON	10243410010	CX	100	R\$ 87,74
40	FIO NYLON 0	SHALON	10243410031	CX	200	R\$ 51,75
41	FIO NYLON 2- 0	SHALON	10243410031	CX	200	R\$ 33,09
42	FIO NYLON 3-0	SHALON	10243410031	CX	200	R\$ 33,09
43	FIO NYLON 4-0	SHALON	10243410031	CX	200	R\$ 33,09
44	FIO NYLON 5-0	SHALON	10243410031	CX	200	R\$ 33,09
45	FIO SEDA 0	SHALON	10243410013	CX	120	R\$ 38,44
46	FIO SEDA 1	SHALON	10243410013	CX	120	R\$ 38,44
47	FIO SEDA 2-0	SHALON	10243410013	CX	120	R\$ 38,44
48	FIO SIMPLES 0	SHALON	10243410012	CX	120	R\$ 71,64
49	FIO SIMPLES 1	SHALON	10243410012	CX	120	R\$ 88,22
50	FIO SIMPLES 2-0	SHALON	10243410012	CX	120	R\$ 88,22

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

51	FITAS P/ GLICOSE (ON CALL PLUS) CX/50	MEDLEVENSHON	80560310031	CX	500	R\$ 31,16
52	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST	10237610142	UND	200	R\$ 6,09
53	GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM PCT/500	BIO TEXTIL	8011332000	PCT	2000	R\$ 8,09
54	GAZES ROLO	ANÁPOLIS	81648610002	UND	100	R\$ 15,93
55	KIT PAPANICOLAU GRANDE	KOLPLAST	10237610151	KIT	2000	R\$ 1,30
56	KIT PAPANICOLAU MEDIO	KOLPLAST	10237610151	KIT	6000	R\$ 1,04
57	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	KOLPLAST	10237610151	KIT	3000	R\$ 0,96
58	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	LABOR IMPORT	10369460104	UND	3000	R\$ 0,26
59	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	LABOR IMPORT	10369460104	UND	3000	R\$ 0,31
60	LAMINAS DE BISTURI Nº 15	LABOR IMPORT	10369460104	UND	1000	R\$ 0,36
61	LANCETA DESCARTAVEL	LABOR IMPORT	10369469019	UND	3000	R\$ 0,08
62	LUVA ESTERIL 7,0	TARGA	80256170014	UND	800	R\$ 2,12
63	LUVA ESTERIL 7,5	TARGA	80256170014	UND	800	R\$ 2,12
64	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	SUPERMAX	80105840002	CX	200	R\$ 95,55
65	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	SUPERMAX	80105840002	CX	600	R\$ 95,55
66	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	SUPERMAX	80105840002	CX	400	R\$ 95,55
67	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO	MAXCOR	10299800047	UND	30000	R\$ 0,36
68	MASCARA N95	MULTLASER	81596320016	UND	1000	R\$ 3,81
69	NEBULIZADOR COM UMA SAIDA	MULTILASER	81596329004	UND	30	R\$ 132,95
70	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01ML S/AGULHA	SOLIDOR	10369460145	UND	10000	R\$ 0,29
71	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03ML	SR	80020180002	UND	10000	R\$ 0,22
72	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05ML	SR	80020180002	UND	10000	R\$ 0,24
73	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10ML	SR	80020180002	UND	20000	R\$ 0,35
74	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML	SR	80020180002	UND	20000	R\$ 0,58
75	SONDA DE FOLEY N 12	SOLIDOR	10365460176	UND	120	R\$ 3,54
76	SONDA DE FOLEY N 14	SOLIDOR	10365460176	UND	120	R\$ 3,54
77	SONDA DE FOLEY N 16	SOLIDOR	10365460176	UND	120	R\$ 3,54
78	SONDA DE FOLEY N 18	SOLIDOR	10365460176	UND	120	R\$ 3,54
79	SONDA DE FOLEY N 20	SOLIDOR	10365460176	UND	120	R\$ 3,54
80	SONDA DE FOLEY N 22	SOLIDOR	10365460176	UND	120	R\$ 3,55
81	SONAR FETAL DETECTOR	MEDPEJ	80127840024	UND	30	R\$ 510,25
82	TOUCA DESCARTÁVEL	FARMATEX	81175930007	UND	8000	R\$ 0,15

#### LOTE 3 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NUMERO DO REGISTRO	UND	QND	V. UNIT.
------	-----------	-------	--------------------	-----	-----	----------





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.0387.0065.001-9	AMPOLA	4000	R\$ 0,89
2	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	HIPOLABOR	113430186	AMPOLA	300	R\$ 6,23
3	AMPICILINA 500 MG	TEUTO	103700299	AMPOLA	600	R\$ 7,65
4	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	AMPOLA	4000	R\$ 0,39
5	AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	FRESENIUS	100410100	AMPOLA	4000	R\$ 0,74
6	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FARMACE	110850011	AMPOLA	1000	R\$ 4,25
7	BROMOPRIDA INJETAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0130.001-8	AMPOLA	4000	R\$ 2,50
8	CIMETIDINA INJETAVEL	TEUTO	1.0370.0285.003-0	AMPOLA	4000	R\$ 1,13
9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	HIPOLABOR	113430112	BISNAGA	800	R\$ 3,55
10	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL	HYPOFARMA	103870041	AMPOLA	1200	R\$ 4,08
11	DIPIRONA INJETAVEL	FARMACE	110850030	AMPOLA	5000	R\$ 0,87
12	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	HYPOFARMA	1.0387.0047.0019-0	AMPOLA	4000	R\$ 2,50
13	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	1.0370.0306.005-1	AMPOLA	5000	R\$ 0,85
14	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. (SIMPLES)	FARMACE	1.1085.0043.002-8	AMPOLA	1000	R\$ 2,78
15	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.(COMPOSTO)	FARMACE	1.1085.0026.003-3	AMPOLA	2000	R\$ 5,43
16	FENOTEROL SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	113430164	UND	100	R\$ 2,60
17	FLORAX ADULTO FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	UND	300	R\$ 6,42
18	FLORAX INFANTIL FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	UND	500	R\$ 6,00
19	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	113430153	AMPOLA	3000	R\$ 0,68
20	GENTAMICINA 20MG,SOLUÇÃO INJETAVEL,2 ML	ALLERGAN	1.0147.0069.001-3	AMPOLA	3000	R\$ 1,23
21	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	ALLERGAN	1.0147.0069.001-3	AMPOLA	3000	R\$ 1,40
22	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	ALLERGAN	1.0147.0069.001-3	AMPOLA	3000	R\$ 1,49
23	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	E M S	102350808	AMPOLA	400	R\$ 5,45
24	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	E M S	102350808	AMPOLA	400	R\$ 7,60
25	IPATROPIO SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	1.1343.0162.002-0	UND	200	R\$ 2,75
26	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	MARIOL	1.6241.0004.001-3	AMPOLA	4000	R\$ 0,65
27	PROMETAZINA INJETAVEL	TEUTO	103700691	AMPOLA	600	R\$ 3,18
28	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	MEDQUIMICA	109170075	AMPOLA	3000	R\$ 1,08
29	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRESENIUS	1.3223.0026.006-2	AMPOLA	3000	R\$ 4,84

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE  
P.E. 006/2021  
06/06/2021  
910  
Euy  
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

30	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FRESENIUS	1.3223.0026.006-2	AMPOLA	4000	R\$ 3,65
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	1.3223.0026.006-2	AMPOLA	6000	R\$ 5,27
32	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	100410107	AMPOLA	2000	R\$ 5,49
33	SORO METRONIDAZOL 100ML	HALEX ISTAR	1.0311.0154.002-2	AMPOLA	1000	R\$ 6,50
34	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PRATI	125680037	POTE	100	R\$ 43,80
35	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	E M S	1.0235.0242.004-9	AMPOLA	4000	R\$ 1,75

#### LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NUMERO DO REGISTRO	UND	QTD	V. UNIT.
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.0387.0065.001-9	AMPOLA	10000	R\$ 0,88
2	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	HIPOLABOR	113430186	AMPOLA	3000	R\$ 6,14
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	AMPOLA	5000	R\$ 0,39
4	AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	FRESENIUS	100410100	AMPOLA	5000	R\$ 0,72
5	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FARMACE	110850011	AMPOLA	2000	R\$ 4,23
6	AMPICILINA 1G INJETAVEL	TEUTO	103700299	AMPOLA	4000	R\$ 9,84
7	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	TEUTO	103700299	AMPOLA	4000	R\$ 7,53
8	AMINOFILINA INJETAVEL	FARMACE	1.1085.0024.002-4	AMPOLA	2000	R\$ 1,31
9	ATROPINA INJETAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0132.001-9	AMPOLA	2500	R\$ 1,19
10	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000 UI INJETAVEL	EUROFARMA	1.0043.0686.011-0	AMPOLA	3000	R\$ 8,99
11	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL.	EUROFARMA	1.0043.0686.011-0	AMPOLA	5000	R\$ 10,09
12	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL.	EUROFARMA	1.0043.0686.011-0	AMPOLA	5000	R\$ 16,58
13	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	EUROFARMA	1.0043.0686.011-0	AMPOLA	400	R\$ 6,33
14	BICARBONATO DE SODIO 10%	HYPOFARMA	103870056	AMPOLA	1000	R\$ 1,47
15	BROMOPRIDA INJETAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0130.001-8	AMPOLA	5000	R\$ 2,45
16	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	BLAU	116370100	AMPOLA	6000	R\$ 11,91
17	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	EUROFARMA	100430710	AMPOLA	5000	R\$ 16,50
18	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	FRESENIUS	1.0041.0153.010-0	AMPOLA	2000	R\$ 29,80
19	CIMETIDINA INJETAVEL	TEUTO	1.0370.0285.003-0	AMPOLA	4000	R\$ 1,11
20	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL	BLAU	1.1637.0118.002-1	AMPOLA	3000	R\$ 4,95
21	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL	FARMACE	1.1085.0015.004-1	AMPOLA	4000	R\$ 0,72
22	CLORETO DE SODIO 10% INJETAVEL	SAMTEC	155920004	AMPOLA	4000	R\$ 0,50
23	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	HIPOLABOR	113430112	BISNAGA	1500	R\$ 3,53

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE  
RE 006/2021  
06/2021  
911  
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

24	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL	HYPOFARMA	103870041	AMPOLA	2000	R\$ 4,02
25	DESLANOSIDEO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1.0497.1229.001-8	AMPOLA	1500	R\$ 3,38
26	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	HYPOFARMA	1.0387.0047.0019-0	AMPOLA	10000	R\$ 2,50
27	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	1.0370.0306.005-1	AMPOLA	10000	R\$ 0,85
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	FARMACE	110850030	AMPOLA	10000	R\$ 1,04
29	DIMETICONA GOTA	HIPOLABOR	113430133	FRASCO	800	R\$ 2,36
30	EPINEFRINA INJETAVEL	HYPOFARMA	1.0387.0078.001-1	AMPOLA	1600	R\$ 4,24
31	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. (SIMPLES)	FARMACE	1.1085.0043.002-8	AMPOLA	3600	R\$ 2,54
32	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.(COMPOSTO)	FARMACE	1.1085.0026.003-3	AMPOLA	4600	R\$ 5,32
33	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL,	UNIÃO QUIMICA	1.0497.1220.001-9	AMPOLA	800	R\$ 2,64
34	FENOTEROL SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	113430164	UND	500	R\$ 2,62
35	FITOMENADIONA INJETAVEL	CRISTÁLIA	1.0298.0115.001-2	AMPOLA	3000	R\$ 3,95
36	FLORAX ADULTO FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	UND	1600	R\$ 6,33
37	FLORAX INFANTIL FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	UND	1600	R\$ 5,92
38	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	113430153	AMPOLA	2000	R\$ 0,67
39	GENTAMICINA 20MG,SOLUÇÃO INJETAVEL,2 ML	ALLERGAN	1.0147.0069.001-3	AMPOLA	3000	R\$ 1,22
40	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	ALLERGAN	1.0147.0069.001-3	AMPOLA	6000	R\$ 1,38
41	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	ALLERGAN	1.0147.0069.001-3	AMPOLA	6000	R\$ 1,46
42	GLUCONATO DE CALCIO INJETAVEL	HALEX ISTAR	1.0311.0035.003-3	AMPOLA	300	R\$ 12,78
43	GLICERINA 12%	FARMACE	110850012	AMPOLA	1200	R\$ 14,50
44	GLICOSE 25% INJETAVEL	FARMACE	1.1085.0009.006-5	AMPOLA	3000	R\$ 0,55
45	GLICOSE 50% INJETAVEL	SAMTEC	155920006	AMPOLA	3000	R\$ 1,37
46	HEPARINA INJETAVEL	CRISTÁLIA	1.0298.0371.001-5	AMPOLA	100	R\$ 8,93
47	HIDRALAZINA INJETAVEL	NOVARTIS	100680013	AMPOLA	400	R\$ 3,86
48	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	BLAU	1.1637.0105.003-9	AMPOLA	1800	R\$ 5,39
49	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	BLAU	1.1637.0105.003-9	AMPOLA	1800	R\$ 7,46
50	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	BLAU	1.1637.0044.016-1	AMPOLA	50	R\$ 835,24
51	IPATROPIO SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	1.1343.0162.002-0	UND	500	R\$ 2,59
52	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO.	BIOLAB	1.0974.0265.002-4	COMP	720	R\$ 0,69

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE  
15006/2021  
06/06/2021  
912  
E.M.S.  
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

53	ISOXSUPRINA INJETAVEL	APSEN	1.0118.0088.004-6	AMPOLA	200	R\$ 16,96
54	LINCOMICINA 300 MG INJETAVEL	BRAINFARMA	155840288	AMPOLA	5000	R\$ 2,45
55	LINCOMICINA 600 MG INJETAVEL	BRAINFARMA	155840288	AMPOLA	5000	R\$ 4,35
56	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	UNIAO QUIMICA	1.0497.0126.003-1	AMPOLA	1800	R\$ 4,23
57	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	MARIOL	1.6241.0004.001-3	AMPOLA	4000	R\$ 0,63
58	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	CRISTÁLIA	102980077	AMPOLA	680	R\$ 17,83
59	NEOSTIGMINA INJETAVEL	BLAU	1.1637.0134.005-3	AMPOLA	400	R\$ 0,60
60	NIFEDIPINA 10 MG SUBLINGUAL (RETARD)	GEOLAB	1.5423.0028.004-4	COMP	1000	R\$ 0,13
61	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	BLAU	1.1637.0072.001-4	AMPOLA	1600	R\$ 1,82
62	OMEPRAZOL INJETAVEL	CRISTÁLIA	1,0298E+12	AMPOLA	400	R\$ 13,98
63	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.	SANOFI	1.8326.0420.002-6	AMPOLA	1700	R\$ 1,77
64	PROMETAZINA INJETAVEL	SANVAL	1.0714.0213.005-1	AMPOLA	3000	R\$ 3,12
65	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	MEDQUIMICA	109170075	AMPOLA	4000	R\$ 1,06
66	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV (NORIPURUM)	TAKEDA	1.0639.0255.001-6	AMPOLA	2500	R\$ 8,14
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRESENIUS	1.3223.0026.006-2	AMPOLA	7000	R\$ 4,82
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FRESENIUS	1.3223.0026.006-2	AMPOLA	6000	R\$ 3,58
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	1.3223.0026.006-2	AMPOLA	8000	R\$ 5,28
70	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS	100410107	AMPOLA	5000	R\$ 4,13
71	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	100410107	AMPOLA	4000	R\$ 3,46
72	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	100410107	AMPOLA	6000	R\$ 5,48
73	SORO MANITOL 100 ML	FRESENIUS	1.0041.0122.003-9	AMPOLA	300	R\$ 3,69
74	SORO METRONIDAZOL 100ML	HALEX ISTAR	1.0311.0154.002-2	AMPOLA	1800	R\$ 6,42
75	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	EQUIPLEX	1.1772.0005.001-1	AMPOLA	3000	R\$ 4,17
76	SORO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	117720003	AMPOLA	6000	R\$ 3,97
77	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PRATI	125680037	POTE	100	R\$ 43,68
78	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETAVEL 5 ML	SAMTEC	1.5592.0005.005-1	AMPOLA	300	R\$ 0,51
79	TENOXCAM 20MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1.0497.1418.003-1	AMPOLA	4000	R\$ 8,47
80	TENOXCAM 40MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1.0497.1418.003-1	AMPOLA	4000	R\$ 9,04
81	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	E M S	1.0235.0242.004-9	AMPOLA	12000	R\$ 1,73

**LOTE 6 - MEDICAMENTOS COMBATE A PANDEMIA COVID 19**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE  
PREGÃO Nº 2021  
06.1.2021  
913  
24  
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NUMERO DO REGISTRO	UND	QTD	V. UNIT.
1	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	1.0917.0097.001-1	COMPRIMIDO	30000	R\$ 2,55
2	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 200 MG/5ML	PRATI	1.2568.0185.005-7	FRASCO	4500	R\$ 36,11
3	BUDESONIDA+FUMARATO DE FOMOTEROL DIHIDRATADO 12MCG+400 MCG (ALENIA) VIA INALATORIA	BIOSINTÉTICA	1.1213.0482.017-7	CAPSULA	100	R\$ 2,34
4	CLOROQUINA 150MG	FUNDAÇÃO OSWALDO	110630094	CAPSULA	2000	R\$ 1,41
5	COLECALCIFEROL (VITAMINA D)	ALTHAIA	1.3517.0039.021-8	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,72
6	DEXAMETASONA 4 MG/ML	HYPOFARMA	1.0387.0047.001-0	AMPOLA	10000	R\$ 2,63
7	DIPIRONA 500MG	PRATI	1.2568.0041.002-9	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,16
8	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML VIA INTRAVENOSA (CLEXANE)	SANOFI	113000276	SERINGA	100	R\$ 39,17
9	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML VIA SUBCUTANEA (CLEXANE)	SANOFI	113000276	SERINGA	100	R\$ 38,97
10	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,4ML VIA INTRAVENOSA (CLEXANE)	SANOFI	113000276	SERINGA	100	R\$ 65,66
11	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,4ML VIA SUBCUTANEA (CLEXANE)	SANOFI	113000276	SERINGA	100	R\$ 65,66
12	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML VIA SUBCUTANEA	CRISTÁLIA	1.0298.0371.001-5	AMPOLA	100	R\$ 9,85
13	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML VIA INTRAVENOSA	CRISTÁLIA	1.0298.0371.001-5	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 29,04
14	HIDROXICLOROQUINA 400MG	E M S	1.0235.1269.005-1	CAPSULA	2000	R\$ 2,22
15	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	1.0392.0167.002-0	COMPRIMIDO	30000	R\$ 4,26
16	METILPREDNISOLONA 500 MG	NOVAFARMA	1.1402.0063.002-5	AMPOLA	100	R\$ 42,75
17	NITAZOXANIDA 500 MG (ANNITA)	ALTHAIA	1.3517.0032.006-6	COMPRIMIDO	30000	R\$ 2,22
18	NITAZOXANIDA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 100ML (ANNITA)	EUROFARMA	1.0043.1104.002-9	FRASCO	300	R\$ 19,97
19	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITERGAN ZINCO PL)	NATULAB	1.3841.0051.025-1	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,93
20	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 500 MG	MEDQUIMICA	1.0917.0065.007-4	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,26
21	ZINCO 66	MEDICAMEN	1.1795.0003.001-0	CAPSULA	20000	R\$ 0,76
<b>LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NUMERO DO REGISTRO	UND	QTD	V. UNIT.
1	ALCOOL 70% 1 LITRO	ITAJA	12300073-12	UND	2400	R\$ 8,50

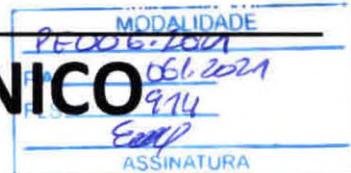
AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2	ALCOOL GEL 470 ML	ORBI QUIMICA	3.03534-0	UND	3000	R\$ 9,72
3	AVENTAL IMPERMEAVEL	ARTMEDIC	80264440011	UND	2000	R\$ 9,78
4	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL	ANADONA	80175349006	UND	10000	R\$ 1,61
5	LUVA ESTERIL 6,5	TARGA	80256170014	CX/200	20	R\$ 4,30
6	LUVA ESTERIL 7,0	TARGA	80256170014	CX/200	50	R\$ 471,23
7	LUVA ESTERIL 7,5	TARGA	80256170014	CX/200	50	R\$ 471,23
8	LUVA ESTERIL 8,0	TARGA	80256170014	CX/100	20	R\$ 235,65
9	LUVAS DE PROCEDIMENTOS MEDIA	SUPERMAX	80105840002	CX/100	1	R\$ 119,55
10	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PEQUENA	SUPERMAX	80105840002	CX/100	500	R\$ 119,55
11	MASCARA PROTETOR FACIAL	ORTHO PAUHER	80223340076	UND	150	R\$ 6,66
12	MACACÃO IMPERMEAVEL	WINNER	80201960023	UND	300	R\$ 50,57
13	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	MAXCOR	10299800047	CX	400	R\$ 42,15
14	MASCARA PPF2/ N 95	MULTLASER	81596320016	UND	2000	R\$ 4,56
15	OCULOS PROTETOR	SUPERMEDY	80153030010	UND	100	R\$ 10,02
16	PROPÉ	DEJAMARO	81605669003	PCT/100	100	R\$ 202,00
17	TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL	BIOLAND	ISENTO	UND	30	R\$ 336,62
18	TOUCA DESCARTAVEL	FARMATEX	81175930007	PCT/100	100	R\$ 16,92

#### LOTE 8 - TESTES COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NUMERO DO REGISTRO	UND	QTD	V. UNIT.
1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID- 19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVO ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID- 19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMEROS DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	MEDLVERNSOHN	80560310056	UND	6000	R\$ 29,84

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE  
RE 006/2021  
Nº 006/2021  
FLS. 915  
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE	DEDOB 2021
FLS	914
DATA	06/1/2021
ASSINATURA	OLAI

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 18 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria N° 04.2021-GB  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
**J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI**  
José Marques de Jesus Assad Maciel Parente  
Representante da Empresa





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

MODALIDADE  
 PE 006/2021  
 PA 06.10.2021  
 FLS 918  
 em  
 ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 006/2021

PROCESSO Nº 061/2021

VALIDADE: ATÉ 12 (doze) meses

No dia 18 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Portaria Nº 04.2021 – GB, C.I. n.º 043058642011-0 SSP MA, CPF n.º 004.431.823-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

In face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021, conforme Ata realizada em 04 de junho de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RECOPREL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.568.984/0001-21, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 147, Madre Deus, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Raimundo Borges, portador(a) da Cédula de Identidade nº 043058642011-0 SSP MA e CPF nº 004.431.823-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos lotes abaixo descritos:

LOTE 4 - MEDICAMENTOS DA FAMÁRCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE	GEOLAB	FRASCO	3.000	R\$4,09
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	PRATI	FRASCO	3.000	R\$2,96
3	ACETILCISTEINA 5 MG/ML XAROPE	GEOLAB	FRASCO	3.000	R\$9,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	60.000	R\$0,06
5	ACIDO FOLICO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	70.000	R\$0,08
6	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMPRIMIDO	12.000	R\$0,48
7	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI	FRASCO	3.000	R\$3,75
8	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5 ML FRASCOS COM 120 ML (PEDIÁTRICO)	NATIVIT	FRASCO	6.000	R\$2,95
9	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30 MG/5ML FRASCOS COM 120 ML (ADULTO)	BRASTERAPICA	FRASCO	6.000	R\$3,15
10	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	PRATI	FRASCO	5.000	R\$7,14
11	AMOXICILINA 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,39
12	AMPICILINA 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,71
13	AMPICILINA SUSPENSÃO	PRATI	FRASCO	4.000	R\$6,44
14	ANLODIPINA 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,09
15	ANLODIPINA 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,19
16	ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,07
17	ATENOLOL 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,09
18	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	PRATI	FRASCO	3.000	R\$11,17

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE  
05/06/2021  
06.1.2021  
FLS 979  
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

19	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R\$1,46
20	BENZOATO DE BENZILA	BELFAR	FRASCO	1.000	R\$5,10
21	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	300.000	R\$0,06
22	CEFALEXICINA 500MG	ABL	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,71
23	CEFALEXICINA 50MG/ML	ABL	FRASCO	3.000	R\$17,86
24	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	HIPOLABOR	BISNAGA	4.000	R\$3,91
25	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,48
26	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,23
27	CINARIZINA 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,55
28	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,61
29	DEXAMETASONA XAROPE	FARMACE	FRASCO	2.000	R\$9,90
30	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	PRATI	BISNAGA	8.000	R\$2,93
31	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 04MG/ML (XAROPE)	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$1,82
32	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,48
33	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ ML (SOLUÇÃO ORAL)	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	4.000	R\$3,80
34	DICOFENACO SÓDICO 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,10
35	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,10
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,19
37	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	FRASCO	4.000	R\$1,65
38	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	120.000	R\$0,10
39	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	120.000	R\$0,13
40	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	PRATI	FRASCO	1.000	R\$5,64
41	ERITROMICINA (ESTEARATO) 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	4.000	R\$1,29
42	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6.000	R\$1,21
43	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,09
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	200.000	R\$1,27
45	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	PRATI	COMPRIMIDO	300.000	R\$0,08
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	NATULAB	FRASCO	6.000	R\$3,64
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	NATULAB	FRASCO	2.000	R\$3,63
48	IBUPROFENO 300 MG	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,47
49	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	FRASCO	2.000	R\$3,02
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000	R\$2,22
51	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R\$3,41
52	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	320.000	R\$0,11

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

53	MEBENDAZOL COMPRIMIDO	SOBRAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,62
54	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	3.000	R\$2,35
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,34
56	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	200.000	R\$0,28
57	METILDOPA 250 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,70
58	METILDOPA 500MG	SANVAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$1,39
59	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,36
60	METOCLOPRAMIDA GOTA	MARIOL	FRASCO	3.000	R\$1,34
61	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	BELFAR	FRASCO	5.000	R\$12,21
62	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,35
63	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	PRATI	BISNAGA	8.000	R\$10,22
64	MICONAZOL 2% LOÇÃO	BELFAR	FRASCO	1.000	R\$5,13
65	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	PRATI	BISNAGA	4.000	R\$7,13
66	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	PRATI	TUBO	8.000	R\$2,55
67	NIMESULIDA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,23
68	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	GEOLAB	FRASCO	5.000	R\$3,29
69	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FRASCO	3.000	R\$5,40
70	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	PRATI	BISNAGA	8.000	R\$5,78
71	ÓLEO MINERAL 100% (LAXANTE E USO TÓPICO)	NATIVIT	FRASCO	3.000	R\$3,75
72	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,18
73	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	GREEPHARMA	FRASCO	6.000	R\$2,79
74	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	80.000	R\$0,35
75	PERMETRINA 5% LOÇÃO	PRATI	FRASCO	1.000	R\$2,65
76	PREDINISONA 20MG	SANVAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,46
77	PREDINISONA 5MG	SANVAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,23
78	PROPONALOL 40MG	SANVAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,05
79	BENZOATO DE BENZILA	PHARMA SCIENCE	COMPRIMIDO	25.000	R\$0,19
80	RANITIDINA 150MG		COMPRIMIDO	20.000	R\$0,22
81	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	UNIDADE	4.000	R\$1,03
82	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI	FRASCO	3.000	R\$1,24
83	SECNIDAZOL 1.000 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,85
84	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	HIPOLABOR	FRASCO	4.000	R\$1,33
85	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,15
86	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,25





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

87	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	LEGRAND	FRASCO	4.000	R\$4,49
88	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,25
89	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	COMPRIMIDO	200.000	R\$0,12
90	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	3.000	R\$3,59
91	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTA	NATULAB	FRASCO	2.000	R\$2,46
92	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,52
93	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML GOTAS	NATULAB	FRASCO	6.000	R\$3,01
94	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	NATULAB	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,26
95	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	FRASCO	6.000	R\$2,26
96	VITAMINAS DO COMPLEXO B USO ADULTO	NATULAB	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,07
<b>LOTE 9 - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DA FARMÁCIA BASICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT
1	ÁCIDO VALPROÍCO, 250 MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	9.000	R\$1,14
2	ÁCIDO VALPROÍCO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML.	ABBOTT	COMPRIMIDO	500	R\$22,57
3	ÁCIDO VALPROÍCO, 500 MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	6.000	R\$1,72
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,43
5	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,39
6	BROMAZEPAM, 3MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	CÁPSULA	10.000	R\$0,88
7	BROMAZEPAM, 6MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	CÁPSULA	10.000	R\$1,14
8	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML.	HIPOLABOR	FRASCO	6.000	13,82
9	CARBAMAZEPINA, 200 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	60.000	R\$0,83
10	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,96
11	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,89
12	CLONAZEPAM, 0,5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,32
13	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1.000	R\$13,98
14	CLONAZEPAM, 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000	R\$0,33
15	CLORPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,60
16	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,39
17	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	400	R\$9,89
18	DIAZEPAM, 10 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	60.000	R\$0,77
19	DIAZEPAM, 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,54
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,53
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,42

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

22	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	500	R\$3,71
23	FLUOXETINA, 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000	R\$1,65
24	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,37
25	HALOPERIDOL, 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,71
26	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA, 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.200	R\$47,05
27	HALOPERIDOL. 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 10ML	CRISTALIA	FRASCO	300	R\$2,68
28	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	R\$1,38
29	LEVOMEPRIMAZINA, 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,64
30	RISPERIDONA SUSPENSÃO	PRATI	FRASCO	6.000	R\$16,70
<b>LOTE 10 - PSICOTROPICO HOSPITALAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT
1	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOLA	70	R\$5,54
2	CLORPROMAZINA 5MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$5,47
3	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML IM	HIPOLABOR	AMPOLA	30	R\$8,75
4	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML IV	HIPOLABOR	AMPOLA	30	R\$8,75
5	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISA	AMPOLA	5.000	R\$0,78
6	FENOBARBITAL 200MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	400	R\$3,65
7	FENTANILA 50MG INJETAVEL 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$2,57
8	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R\$3,54
9	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$10,80
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOLA	400	R\$48,78
11	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	800	R\$6,42
12	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDOS	HEBRON	COMPRIMIDO	200	R\$14,31
13	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDOS C/50 COMP	HEBRON	COMPRIMIDO	500	R\$54,24
14	MORFINA SULFATO1,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$2,21
15	MORFINA SULFATO2,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$2,44
16	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$2,84
17	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.000	R\$2,70
18	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	4.000	R\$2,30

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE	PE 006/2021
DATA	06/06/2021
FLS	924
ASSINATURA	EMM

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação de seu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 734 – Páginas 28

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 18 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria N° 04.2021 - GB  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
**RECOPREL COMERCIAL LTDA**  
José Raimundo Borges  
Representante da Empresa

